

**MUNICÍPIO DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**ESTUDO TÉCNICO E LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO
DE TURMAS MULTIANOS**

Morretes, 2025

Página 1 de 13

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que atenderão a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e o Plano Municipal de Educação e as orientações técnicas do Tribunal de Contas – 18051 – PROGOV.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O estudo técnico tem por objetivo diagnosticar a necessidade de turmas multianos para o funcionamento da rede de ensino para o ano letivo de 2026 e será realizado através da análise de dados do número de escolas com turmas multianos, número de turmas multianos, número de alunos por turma e número da capacidade estrutural de cada unidade educacional e o comparativo do número de professores do quadro efetivo e a possibilidade e/ou impossibilidade de nucleação ou alocação dos alunos em outras unidades.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1 ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE BARRO BRANCO

a) Previsão de alunos para 2026:

Pré 1 – conforme nº de matrículas a receber

Pré 2 – 8 alunos

1º ano – 4 alunos

2º ano – 5 alunos

3º ano – 15 alunos

4º ano – 5 alunos

5º ano – 5 alunos

b) Previsão de turmas para 2026:

Pré-escola e 1º ano: Considerando que a LDB 9394/96 prevê que, em razão do sistema de avaliação, a modalidade da educação infantil e 1º ano não permite turmas multianos; considerando o número de alunos abaixo do previsto no Decreto 2.509, de 24 de novembro de 2025, recomendamos que as matrículas das turmas de Pré-Escola sejam transferidas para a escola mais próxima: Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro.

A Escola Municipal Rural do Barro Branco se encontra na região urbana, há 1.741 Km da Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, situada na Rua Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, Vila Santo Antônio e o número de alunos pode ser absorvido nas turmas de educação infantil e 1º ano da referida escola. É uma escola de porte pequeno – com quatro salas de aula, com capacidade para atender 8 turmas divididas nos períodos matutino e vespertino.

O deslocamento dos alunos para a escola urbana levaria pouco mais de 2.5 min e não extrapolaria o limite legal/razoável.

2º, 3º, 4º ano e 5º ano – O número de alunos NÃO poderá ser absorvido na EM Prof. Arlindo de Castro, pois, a previsão de turmas desta escola não comporta o quantitativo de transferências sem extrapolar o número de alunos por turma do ensino fundamental.

CONCLUSÃO – Considerando que a LDB 9394/96 prevê que, em razão do sistema de avaliação, a modalidade da educação infantil e das turmas de 1º ano não podem ser organizadas em turmas multianos; considerando o número de alunos abaixo do previsto no Decreto 2509/2025, recomendamos que as matrículas das turmas de Pré-Escola 1 e 2 e 1º ano do ensino fundamental sejam transferidas para a escola mais próxima: Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, e que seja cessada a autorização de funcionamento para a Educação Infantil.

| Origem → Destino | Trajeto em (km) | Tempo ≈ 50 km/h (min) |
|---|------------------------|------------------------------|
| Arlindo de Castro → Barro Branco https://maps.app.goo.gl/7hLdaFETwboN4iBA9 | 2,0 | 3,0 |

Para os demais alunos, a manutenção de turmas multianos é, no momento, a única forma de garantir o direito constitucional à educação nesta localidade. Assim, sugere-se a seguinte organização:

Turma “A” – 2º, 4º e 5º ano: 15 alunos

Turma “B” – 3º ano: 15 anos

Recomenda-se ainda, a possibilidade de ofertar a ampliação da jornada em tempo integral para atendimento desses alunos, visto que, com a transferência das matrículas de Pré-escola e 1º ano, haverá sala de aula disponível para utilização no contraturno.

3.2 ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE CANHEMBORA

a) Previsão de alunos para 2026:

Pré 1 – conforme nº de matrículas a receber

Pré 2 – 9 alunos

1º ano – 11 alunos

2º ano – 8 alunos

3º ano – 8 alunos

4º ano – 5 alunos

5º ano – 4 alunos

b) Previsão de turmas para 2026:

Pré-escola: A LDB 9394/96 prevê que, em razão do sistema de avaliação, a modalidade da educação infantil não pode ser organizada em turmas multianos; O número de alunos abaixo do previsto no Decreto 2.509, de 24 de novembro de 2025.

1º ano - A LDB 9394/96 prevê que, em razão do sistema de avaliação, a modalidade da educação infantil não pode ser organizada em turmas multianos; Mesmo que o número de alunos esteja abaixo do previsto no inciso IX, do Artigo 2º do Decreto 2.509, de 24 de novembro de 2025, entendemos ser um quantitativo de alunos razoável, de forma a garantir o direito constitucional à educação nesta localidade.

2º, 3º e 4º ano - Manutenção de turmas multianos como forma de garantir o direito constitucional à educação nesta localidade.

5º ano - Recomendamos que as matrículas da turma de 5º ano sejam transferidas para a escola urbana mais próxima: Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

CONCLUSÃO – Considerando que a LDB 9394/96 prevê que, em razão do sistema de avaliação, a modalidade da educação infantil não pode ser organizada em turmas multianos, recomenda-se que as matrículas das turmas de **Pré-Escola sejam transferidas para a escola urbana mais próxima**: Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto; a Manutenção das seguintes turmas como forma de garantir o direito constitucional à educação nesta localidade, com a seguinte organização: **Turma “A”: 1º ano – 11 alunos; Turma “B”/Multiano - 2º, 3º e 4º ano – 21 alunos**. Recomendamos que as matrículas da turma de 5º ano sejam transferidas para a escola urbana mais próxima: Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

A EM Prof.^a Desauda Bosco da Costa Pinto tem capacidade de absorver o quantitativo de alunos da Pré-escola e 5º ano e ademais, por ser a única escola do

município que funciona com turmas de anos finais, a transição do 5º para o 6º ano possibilita a garantia de maior qualidade de ensino.

O deslocamento dos alunos para a escola urbana levaria em média 9min e não extrapolaria o limite legal/razoável.

| Origem → Destino | Trajeto em km | Tempo ≈ 50 km/h (min) |
|---|----------------------|------------------------------|
| Canhembora → Desauda (aprox) https://maps.app.goo.gl/eqvQzBmpAhVM7Wiq5 | 9,7 Km | 9 min |

A EM Professora Desauda Bosco da Costa Pinto se encontra na região urbana, há pouco mais de 9 Km da EMR Canhembora; situada na BR 277, Km 23, Bairro Martha, é uma unidade de porte grande, com mais de 500 alunos, com 16 (dezesseis) salas de aula, com capacidade para atender 32 (trinta e duas) turmas divididas nos períodos matutino e vespertino.

O deslocamento dos alunos para a escola urbana levaria pouco mais de 9 minutos não extrapolaria o limite legal/razoável.

Recomenda-se ainda, a possibilidade de ofertar a ampliação da jornada em tempo integral para atendimento dos 21 alunos, visto que, com a transferência das matrículas de Pré-escola e 5º ano, haverá sala de aula disponível para utilização no contraturno.

3.3 ESCOLA MUNICIPAL RURAL ELIAS ABRAHÃO

a) Previsão de alunos para 2026:

Pré 1 – conforme nº de matrículas a receber

Pré 2 – 2 alunos

1º ano – 4 alunos

2º ano – 4 alunos

b) Previsão de turmas para 2026:

Pré 1, Pré 2 e 1º ano – A LDB 9394/96 prevê que, em razão do sistema de avaliação, a modalidade da educação infantil não pode ser organizada em turmas multianos; Número de alunos bem abaixo do previsto no inciso IX, Artigo 2º do Decreto 2.509, de 24 de novembro de 2025.

2º ano - Número de alunos bem abaixo do mínimo previsto no inciso IX, Artigo 2º do Decreto 2.509, de 24 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO – Recomenda-se que as matrículas de **Pré-escola e 1º ano** sejam transferidas para a escola urbana mais próxima: Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

A EM Professora Desauda Bosco da Costa Pinto se encontra na região urbana, há pouco mais de 11 Km da EMR Elias Abrahão; situada na BR 277, Km 23, Bairro Martha, é uma unidade de porte grande, com mais de 500 alunos, com 16 (dezesseis) salas de aula, com capacidade para atender 32 (trinta e duas) turmas divididas nos períodos matutino e vespertino.

O deslocamento dos alunos da EMR Elias Abrahão para a escola urbana levaria pouco mais de 9 minutos não extrapolaria o limite legal/razoável.

| Origem → Destino | Trajeto em km | Tempo ≈ 50 km/h (min) |
|---|----------------------|------------------------------|
| Elias Abrahão → Desauda (aprox.) https://maps.app.goo.gl/8fsKzKyNRK47em1J9 | 11,4 | 9min |

3.4 ESCOLA MUNICIPAL RURAL ESMERALDA CIT SCUCATO

a) Previsão de alunos para 2026:

Pré-escola 1 – conforme nº de matrículas a receber

Pré-escola 2 – 2 alunos

1º ano – 9 alunos
 2º ano – 12 alunos
 3º ano – 6 alunos
 4º ano – 5 alunos
 5º ano – 10 alunos

b) Previsão de turmas para 2026:

Pré-escola e 1º ano - A LDB 9394/96 prevê que, em razão do sistema de avaliação, a modalidade da educação infantil não pode ser organizada em turmas multianos; O número de alunos bem abaixo do previsto no inciso IX, Artigo 2º do Decreto 2.509, de 24 de novembro de 2025.

2º, 3º, 4º e 5º ano - O número de alunos NÃO poderá ser absorvido pela EM Dulce Seroa da Motta Cherobim, pois, a previsão de turmas desta escola não comporta o quantitativo de transferências sem extrapolar o número de alunos por turma do ensino fundamental.

CONCLUSÃO – Considerando o número de alunos, **recomenda-se** que as matrículas de **Pré-escola e 1º ano** sejam transferidas para a escola urbana mais próxima: **Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim**.

| Origem → Destino | Trajeto em Km | Tempo ≈ 50 km/h (min) |
|---|----------------------|------------------------------|
| Esmeralda Cit Scucato → Dulce S. da Motta Cherobim https://maps.app.goo.gl/Ggpomuf4ReaEkfbv7 | 5,6 Km | 11 min |

O deslocamento dos alunos da EMR Esmeralda Cit Scucato para a escola urbana levaria em média 11min e não extrapolaria o limite legal/razoável.

Considerando que a EM Dulce Seroa da Motta Cherobim, não poderá absorver os demais alunos, pois, a previsão de turmas desta escola não comporta o

quantitativo de transferências sem extrapolar o número de alunos por turma do ensino fundamental, será necessário manter as matrículas multianos como forma de garantir o direito constitucional à educação nesta localidade, com a seguinte organização: **Turma “A”/Multiano: 2º e 3º ano - 18 alunos; Turma “B”/Multiano – 4º e 5º ano – 15 alunos.**

Recomenda-se ainda, a possibilidade de ofertar a ampliação da jornada em tempo integral para atendimento desses alunos, visto que, com a transferência das matrículas de Pré-escola e 1º ano, haverá sala de aula disponível para utilização no contraturno.

3.5 ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA AUGUSTA CAMPOS CAGNI

3.6 ESCOLA MUNICIPAL RURAL THEREZA MADALOZZO ZILLI

OBSERVAÇÃO – As duas unidades se dividem para atender as turmas multianos, porque são unidades que contam com apenas 1 (uma) sala de aula.

a) Previsão de alunos para 2026:

Pré-escola 1 – conforme nº de matrículas a receber

Pré-escola 2 – 2 alunos

1º ano – 9 alunos

2º ano – 20 alunos

3º ano – 9 alunos

4º ano – 2 alunos

5º ano – 6 alunos

b) Previsão de turmas para 2026:

Pré-escola e 1º ano - A LDB 9394/96 prevê que, em razão do sistema de avaliação, a modalidade da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental não pode ser organizada em turmas multianos; O número de alunos em ambas as turmas está

bem abaixo do previsto no inciso IX, Artigo 2º do Decreto 2.509, de 24 de novembro de 2025.

2º, 3º, 4º e 5º ano – O número de alunos NÃO poderá ser absorvido pelas Escolas Dr. Luiz Fernando de Freitas e Miguel Schleder, pois, a previsão de turmas de ambas escolas atendem um número expressivo de alunos e ofertam jornada ampliada em tempo integral. O aumento no quantitativo de alunos destas turmas iria extrapolar o número de alunos por turma do ensino fundamental.

CONCLUSÃO – As duas unidades escolares atendem alunos que residem nas seguintes regiões: Cruz Alta, Pau-Oco, Pantanal, Fartura, Amantanai, América de Cima, América de Baixo e Cascatinha.

Grande parte dos pais/responsáveis da região já optaram em matricular seus filhos em escolas mais próximas: EM Dr. Luiz Fernando de Freitas e EM Miguel Schleder.

A estrutura predial de cada unidade conta com apenas 1 (uma) sala de aula, e por este motivo, a divisão de turmas multianos ocorre de forma distribuída entre ambas.

Considerando o número de alunos, **recomenda-se** que as matrículas de **Pré-escola e 1º ano** sejam transferidas para as escolas urbanas mais próxima: EM Dr. Luiz Fernando de Freitas e EM Miguel Schleder.

O deslocamento dos alunos para as escolas urbanas levaria em média de 7 a 15 min e não extrapolaria o limite legal/razoável.

Segue abaixo o demonstrativo de Km e tempo de deslocamento:

| Origem → Destino | Trajeto (km) | Tempo ≈ 50 km/h (min) |
|--|---------------------|------------------------------|
| Maria Augusta Campos Cagni → Dr. Luiz Fernando de Freitas https://maps.app.goo.gl/PaegSx92TDfvLnk76 | 6,1 Km | 15min |

| Origem → Destino | Trajeto (km) | Tempo ≈ 50 km/h (min) |
|--|---------------------|------------------------------|
| Maria Augusta Campos Cagni → Miguel Schleder https://maps.app.goo.gl/Za5omtFMuCvBcKyS7 | 6,1 Km | 15min |
| Thereza Madalozo Zilli → Dr. Luiz Fernando de Freitas https://maps.app.goo.gl/WiCTjY9pymLWu8aq9 | 2,7 Km | 7min |
| Thereza Madalozo Zilli → Miguel Schleder https://maps.app.goo.gl/D852XMUYJQtYYmfN9 | 2,7 Km | 7min |

Considerando que as escolas urbanas EM Dr. Luiz Fernando de Freitas e EM Miguel Schleder, não poderão absorver os demais alunos, pois, a previsão de turmas de ambas escolas atendem um número expressivo de alunos e ofertam jornada ampliada em tempo integral, o aumento no quantitativo de alunos destas turmas iria extrapolar o limite por turma do ensino fundamental, será necessário manter as matrículas multianos como forma de garantir o direito constitucional à educação nestas localidades, com a seguinte organização:

EMR MARIA AUGUSTA CAMPOS CAGNI

Turma “A”/Multiano: 3º, 4º e 5º ano – 17 alunos

EMR THEREZIA MADALOZZO ZILLI

Turma “A”: 2º ano – 20 alunos

Recomenda-se ainda, a possibilidade de ofertar a ampliação da jornada em tempo integral na EMR Maria Augusta Campos Cagni, pois, esta unidade conta com espaço externo mais amplo. A ampliação da jornada para alunos matriculados em ambas escolas será possível porque com a transferência das matrículas de Pré-escola e 1º ano, haverá possibilidade de uso da sala no horário de contraturno.

4. RECOMENDAÇÃO

Apesar da justificativa para a manutenção temporária de turmas multianos, recomenda-se a elaboração de um Plano de Ação para garantir a qualidade pedagógica e estudar a viabilidade de nucleação a médio prazo.

5. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

As proposições são viáveis, pois, a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com o Plano Municipal de Educação e estão inseridas no Plano Plurianual.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Ana Elísia Massuco

Diretora de Estrutura e Planejamento Educacional
(ELABORAÇÃO, REVISÃO, SUPERVISÃO)

Jeanie Elis da Silva Oliveira

Diretora das Escolas Rurais
(EXECUÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO)

7. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação em 24 de novembro de 2025.

Adriana Assumpção
Secretaria Municipal de Educação